

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Itupiranga

Gabinete



LEI Nº 169/2017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DO NOME DO LAR DO IDOSO DESTE
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Itupiranga** aprovou e o **Prefeito Municipal de Itupiranga** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado como: **IRMÃ DELFINA MARIA STPANI**, O Lar do Idoso do Município de Itupiranga.

§ ÚNICO. Para o fiel cumprimento desta Lei, a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, providenciará os aportes financeiros necessários ao seu cumprimento.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua criação revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de Dezembro de 2017.

RESPEITO, DIÁLOGO E TRABALHO
José Milesi
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA
Prefeito Municipal